

## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TORRES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Os infra-assinados:

**PAULO RICARDO SILVEIRA TORRES**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, Empresário, nascido em 15 de outubro de 1964, natural de Caçapava do Sul – RS, portador da carteira de identidade n.º 9031615736, SSP/PC-RS, CPF n.º 478.740.310-91, residente e domiciliado na Rua Modesto Cândido Garcia, n.º 45, centro em Caçapava do Sul – RS, Cep 96.570-000, neste ato representado por seu procurador: Nelson Brites Rodrigues, brasileiro, casado, Técnico Contábil, nascido em 19/04/1958, RG n.º 1011456711, SSP/IGP-RS, CPF n.º 273.091.420-04, Rua 7 de Setembro, n.º 978, sala, centro, Caçapava do Sul-RS, CEP n.º 96.570.000 e,

**VERA REGINA TORRES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, Empresária, nascida em 07 de outubro de 1959, natural de Caçapava do Sul – RS, portadora da carteira de identidade n.º 8011029298, SSP/IGP-RS, CPF n.º 290.637.100-97, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, n.º 290, centro em Caçapava do Sul – RS, Cep 96.570-000, neste ato representado por seu procurador: Nelson Brites Rodrigues, brasileiro, casado, Técnico Contábil, nascido em 19/04/1958, RG n.º 1011456711, SSP/IGP-RS, CPF n.º 273.091.420-04, Rua 7 de Setembro, n.º 978, sala, centro, Caçapava do Sul-RS, CEP n.º 96.570.000

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a razão Social de **TORRES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Bento Gonçalves, n.º 1160, Sala, centro, Cep 96.570-000 em Caçapava do Sul – RS, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob Nire 43205640392 em sessão 05/01/20006, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.788.281/0001-38, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

### **DO OBJETO**

**PRIMEIRA** – O objeto da sociedade será **Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;**



## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TORRES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Os infra-assinados:

**PAULO RICARDO SILVEIRA TORRES**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, Empresário, nascido em 15 de outubro de 1964, natural de Caçapava do Sul – RS, portador da carteira de identidade n.º 9031615736, SSP/PC-RS, CPF n.º 478.740.310-91, residente e domiciliado na Rua Modesto Cândido Garcia, n.º 45, centro em Caçapava do Sul – RS, Cep 96.570-000, neste ato representado por seu procurador: Nelson Brites Rodrigues, brasileiro, casado, Técnico Contábil, nascido em 19/04/1958, RG n.º 1011456711, SSP/IGP-RS, CPF n.º 273.091.420-04, Rua 7 de Setembro, n.º 978, sala, centro, Caçapava do Sul-RS, CEP n.º 96.570.000 e,

**VERA REGINA TORRES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, Empresária, nascida em 07 de outubro de 1959, natural de Caçapava do Sul – RS, portadora da carteira de identidade n.º 8011029298, SSP/IGP-RS, CPF n.º 290.637.100-97, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, n.º 290, centro em Caçapava do Sul – RS, Cep 96.570-000, neste ato representado por seu procurador: Nelson Brites Rodrigues, brasileiro, casado, Técnico Contábil, nascido em 19/04/1958, RG n.º 1011456711, SSP/IGP-RS, CPF n.º 273.091.420-04, Rua 7 de Setembro, n.º 978, sala, centro, Caçapava do Sul-RS, CEP n.º 96.570.000

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a razão Social de **TORRES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Bento Gonçalves, n.º 1160, Sala, centro, Cep 96.570-000 em Caçapava do Sul – RS, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob Nire 43205640392 em sessão 05/01/20006, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.788.281/0001-38, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

### **DO OBJETO**

**PRIMEIRA** – O objeto da sociedade será **Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;**



**Comercio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e Comércio varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente.**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**SEGUNDA:** Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (um) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçapava do Sul (RS), 13 de janeiro de 2023.

Paulo Ricardo Silveira Torres

Procurador: Nelson Brites Rodrigues

Vera Regina Torres dos Santos

Procurador: Nelson Brites Rodrigues

